

## Câmara Municipal de Araripina

## Estado de Pernambuco

## Lei nº. 714, de 02 de Setembro de 1963.

Ementa: Autoriza a majoração dos Funcionários Municipais.

## A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

**Art. 1º -** Os valores dos Níveis de vencimentos constantes da Lei nº 675, de 19 de Outubro de 1962, passam a ser seguintes, a partir de 1º de Julho do corrente ano:

NIVEL	MENSAL	
N.1	Cr\$	12.000,00
N.2		12.000,00
N.3		13.600,00
N.4		14.400,00
N.5		15.200,00
N.6		16.000,00
N.7		17.200,00
N.8		18.400,00
N.9		19.600,00
N.10		20.800,00
N.11		22.000,00
N.12		23.200,00
N.13		24.400,00
N.14		26.000,00
N.15		28.500,00

REFERÊNCIA	MENSAL	
R- I	Cr\$	3.200,00
R- II		4.000,00
R- III		4.800,00
R- IV		5.600,00
R- V		6.400,00
R- VI		7.200,00
R- VII		8.000,00
R- VIII		8.800,00
R- IX		9.600,00
R- X		10.400,00
R- XI		11.200,00

Professoras Subvencionadas	Cr\$	1.000,00
Inspetor Escolar		5.600,00
Gratificação aos Agentes Arrecad.		1.000,00

PESSOAL INATIVO		
Antônia Cordeiro Rocha	Cr\$	4.500,00
Judite Rolin Cruz		4.500,00
Alis Sampaio Reis		4.500,00
Antonieta Arnaldo Jacó		5.600,00
Geracina Gouveia Falcão		12.000,00

- **Art. 2º** As despesas decorrente com a presente lei, correrão por conta das próprias verbas, as quais fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito necessário.
- **Art. 3º** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, em 02 de Setembro de 1963.

José Araújo Lima — Presidente Moises Bom de Oliveira — 1º Secretário